



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL SEGER/SESA Nº 52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em razão de erro material, tornam pública a **retificação** do resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos Gustavo Lemos Rocha, inscrição nº 10004295, e Jose Miguel da Silva e Moura Veiga, inscrição nº 10036003, constante dos subitens **1.1.156** e **1.1.177** do Edital SEGER/SESA nº 41, de 2 de agosto de 2013, conforme a seguir especificado.

[...]

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade/região, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

[...]

1.1.156 CARGO 55: BIÓLOGO – UNIDADES REGIÃO CACHOEIRO

[...]10004295, Gustavo Lemos Rocha, 1.45 [...]

[...]

1.1.177 CARGO 58: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – UNIDADES REGIÃO COLATINA

[...] 10036003, Jose Miguel da Silva e Moura Veiga, 10.00 [...]

[...]

Tornam pública, ainda, o prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos para os referidos candidatos.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 3 de setembro de 2013 às 18 horas do dia 4 setembro de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_es_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital SEGER/SESA nº 05, de 20 de fevereiro de 2013, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



2.1 O resultado final na avaliação de títulos dos referidos candidatos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_es_13, na data provável de **9 de setembro de 2013**.

Vitória/ES, de 30 de agosto de 2013.

AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde